

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 138/91

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coelho (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Alcebiádes Tavares Dantas, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho, e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

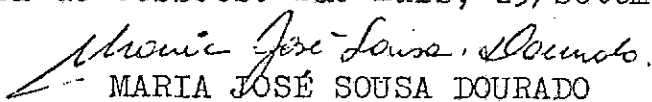
RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 138/91):

"Deferir ao Exmo. Sr. JOSÉ HENRIQUE MULLER FRAZÃO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Luís, o pedido de averbação do tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tudo conforme legislação em vigor.

Fica revogada a Resolução Administrativa nº 136/91, em face do fundamento constante na fl. 21 dos autos."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 25/setembro/1991.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO

Secretária do Tribunal

Pleno